

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8093 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



TERMO ADITIVO Nº 41/2018

CONTRATO Nº: 16/2016
PROCESSO Nº: 23101.005086/2015-19
CONCORRÊNCIA Nº: 01/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COM PADRÃO POPULAR E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO "SELF-SERVICE" PARA TODA A COMUNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS DE ARAGUAÍNA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA WAS ALIMENTOS E CIA LTDA-ME

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade n.º 17.050.399 - SSP/SP e do CPF n.º 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, na sequência denominada simplesmente "**CONCEDENTE**" e, de outro lado, a empresa **W A S ALIMENTOS E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.593.502/0001-27 com sede na Avenida Dom Emanuel, n.º 1154, Bairro Senador, Araguaína/TO, CEP: 77813-520, doravante chamada **CONCESSIONÁRIA**, representada por seu procurador Wesley Alves Santana, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 945.914 SSP/TO, CPF n.º 935.030.591-72, residente na Rua Castelo Branco, 576, Setor Rodoviário, Araguaína/TO, CEP: 77818-520 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Jurídica da UFT/TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetos:

1.1.1. Renovação por mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviço para fornecimento de refeições, com padrão popular e sistema de

distribuição "self-service" para toda comunidade acadêmica do Campus de Araguaína da Universidade Federal do Tocantins.

1.1.2. Reajuste de preço do ALUGUEL, pago pela contratada, pelo índice contratual do IGPM-FGV de **8,26244%** para o período de 12 meses acumulado entre agosto/2017 a julho/2018, considerando a data da assinatura do último Termo Aditivo.

1.1.3. Reajuste de preço das REFEIÇÕES, pago pelos usuários com índice de preço IPCA-IBGE de **4,48468%**, para o período de 12 meses acumulado entre agosto/2017 a julho/2018, considerando a data da assinatura do último Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado do dia **19 de agosto de 2018 a 19 de agosto de 2019.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO DO ALUGUEL

3.1. O valor do aluguel passará de R\$ 881,80 (Oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) para **R\$ 954,65** (Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), após aplicação de **8,26244%** do índice IGPM-FGV para período acumulado entre agosto/2017 a julho/2018, conforme variação informada à fl. 1.285 dos autos e cálculo da fiscalização do contrato através do Mem. 50/2018/UFT/RU à fl. 1.287.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO DAS REFEIÇÕES

4.1. O valor referente às refeições servidas pela contratada passará de R\$ **7,98** (Sete reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 8,34** (Oito reais e trinta e quatro centavos), após aplicação de **4,48468%** do índice IPCA-IBGE para período acumulado entre agosto/2017 a julho/2018, conforme variação informada à fl. 1.284 dos autos e cálculo da fiscalização do contrato através do Mem. 50/2018/UFT/RU à fl. 1.287.

4.2. O valor referente ao café da manhã servido pela contratada passará de R\$ **3,99** (Três reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 4,16** (Quatro reais e dezesseis centavos), após aplicação de **4,48468%** do índice IPCA-IBGE, para período acumulado entre agosto/2017 a julho/2018, conforme variação do índice informada à fl. 1.284 dos autos e cálculo da fiscalização do contrato através do Mem. 50/2018/UFT/RU à fl. 1.287.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Palmas -TO, 17 de agosto de 2018.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CONTRATANTE



WAS ALIMENTOS E CIA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME/CPF



NOME/CPF